



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 2387 DE 20 DE DEZEMBRO 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.862.484,87

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

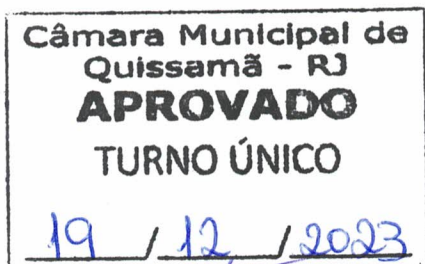
Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.862.484,87 (três milhões, oitocentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.281/2022.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO até o mês de dezembro/2023 (fonte: 1.502), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã/RJ, 20 de dezembro de 2023.



Fábio Castro da Costa
Presidente
Mat. 4008-8

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 20 / 12 / 2023

Edição: 2576

Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ DEZEMBRO/2023)	Fonte 1.502	0,00
ARRECAÇÃO (ATÉ DEZEMBRO/2023)	Fonte 1.502	3.862.484,87
EXCESSO APURADO (ATÉ DEZEMBRO/2023)	Fonte 1.502	3.862.484,87
UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI		3.862.484,87
SALDO DISPONÍVEL:		0,00

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
27.01-04.122.0079.2.095	4789	3191.13	150.000,00
27.01-04.122.0079.2.095	4790	3190.13	150.000,00
27.01-04.122.0079.2.095	4791	3190.11	2.562.484,87
FMS			
36.01-10.302.0120.2.083	4788	3350.39	1.000.000,00
TOTAL			3.862.484,87

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
TURNO ÚNICO

19 / 12 / 2023

Fábio Castro da Costa
Presidente
Mat. 4008-8